

## Cadastro de taxistas de Teresópolis no aplicativo Taxi.Rio. Cidades vai começar

A partir desta quinta-feira (7), a Prefeitura de Teresópolis vai começar a cadastrar os taxistas da cidade interessados em se inscrever no aplicativo Taxi.Rio.Cidades.

Pág 02

## Mapa de Risco da Covid-19: RJ está em bandeira verde pela 4ª semana seguida

A 75ª edição do Mapa de Risco da Covid-19, divulgada na última sexta-feira (01) pela Secretaria de Estado de Saúde, mostra que pela quarta semana consecutiva o estado do Rio de Janeiro está em bandeira verde...

Pág 02

## Prefeitura abre inscrições para formação da Orquestra Municipal de Saquarema

A Prefeitura de Saquarema abriu inscrições nesta segunda-feira (4) para a formação da Orquestra Municipal. A orquestra, a primeira do município, será composta por 70 músicos da cidade, que serão escolhidos após uma audição...

Pág 02

## Governo federal publica portaria que desobriga o uso de máscaras no trabalho

Diante da melhora do cenário epidemiológico da Covid-19 no Brasil e no mundo todo, o Governo Federal atualizou as medidas de prevenção e controle contra a doença em ambientes de trabalho. Com isso, o uso de máscaras nesses ambientes...

Pág 30

## Estado dá início à Campanha de Vacinação contra a Gripe



## Prefeitura abre inscrições para formação da Orquestra Municipal de Saquarema

A Prefeitura de Saquarema abriu inscrições nesta segunda-feira (4) para a formação da Orquestra Municipal. A orquestra, a primeira do município, será composta por 70 músicos da cidade, que serão escolhidos após uma audição, que será eliminatória para o ingresso na orquestra.

As inscrições podem ser feitas até o dia 8 de abril, das 14h às 20h, no Centro de Capacitação Profissional Vinicius Vidal França, na Rua Tiá Mello, 25, no bairro São Geraldo.

O candidato deverá preencher o formulário correspondente na secretaria do curso, além de apresentar original e xerox dos seguintes documentos: Identidade, CPF, Comprovante de Residência e 2 fotos 3x4.

A Prefeitura informou que todos os instrumentos necessários à orquestra serão adquiridos pelo próprio município.

### Veja o número de vagas por instrumento

Oboé (1 vaga), flauta transversa (2 vagas), clarinete (5 vagas), saxofone alto (4 vagas), saxofone tenor (3 vagas), saxofone barítono (2 vagas), trompete (4 vagas), trombone (5 vagas), trompa (3 vagas), euphonium (3 vagas) e tuba (4 vagas), bateria (2 vagas), percussão de teclas (3 vagas), percussão de marcha (4 vagas), tímpano (1 vaga), violino (10 vagas), viola (4 vagas), violoncelo (3 vagas), contrabaixo acústico (2 vagas), guitarra, teclado e baixo elétrico (1 vaga cada).

## Cadastro de taxistas de Teresópolis no aplicativo Taxi.Rio.Cidades vai começar

A partir desta quinta-feira (7), a Prefeitura de Teresópolis vai começar a cadastrar os taxistas da cidade interessados em se inscrever no aplicativo Taxi.Rio.Cidades.

Os taxistas interessados deverão comparecer na sede da Prefeitura. O cadastro e treinamento para o uso do aplicativo em Teresópolis serão realizados pelas

secretarias municipais de Ciência e Tecnologia e de Segurança Pública no Teatro Municipal, que fica no 2º piso da Prefeitura, das 10h30 às 12h30.

Para se cadastrar, os taxistas devem apresentar o Alvará 2022.

Teresópolis é a primeira cidade da Região Serrana a aderir ao novo aplicativo para táxis do

Rio de Janeiro. O Prefeito Vinicius Claussen, o Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro, Pedro Paulo, e o Presidente da Câmara de Vereadores, Leonardo Vasconcellos, autor da moção que indicou a implantação do aplicativo no município, assinaram, no último dia 18, o convênio de adesão ao aplicativo Taxi.Rio.Cidades.

## Mapa de Risco da Covid-19: RJ está em bandeira verde pela 4ª semana seguida

A 75ª edição do Mapa de Risco da Covid-19, divulgada na última sexta-feira (01) pela Secretaria de Estado de Saúde, mostra que pela quarta semana consecutiva o estado do Rio de Janeiro está em bandeira verde, de risco muito baixo para Covid-19. A análise faz a comparação da décima segunda semana epidemiológica deste ano (SE 12), de 20 a 26 de março, com décima semana (SE 10), de 06 a 12 de março.

O mapa desta semana mostra que a região da Baía de Ilha Grande, Metropolitana I, Metropolitana II, Norte e Baixada Litorânea encontram-se com bandeira verde (risco muito baixo). As regiões do Médio Paraíba, Serrana, Centro Sul e Noroeste permaneceram com bandeira amarela (risco baixo).

- O cenário epidemiológico

da Covid-19 no estado vem se mantendo em queda sustentável. Prova disto é que estamos pela quarta semana consecutiva em bandeira verde com baixo risco para a doença. Apesar do cenário mais tranquilo, precisamos continuar avançando na vacinação contra a Covid-19. Quem ainda não tomou a dose de reforço deve procurar um posto de saúde para receber a imunização o quanto antes - ressalta o secretário de Estado de Saúde, Alexandre Chieppe.

No período analisado, o número de internações caiu 85%, saindo de 53, na SE 10, para 8, na SE 12. Os óbitos reduziram 68,2%, passando de 66, na SE 10, para 21, na SE 12. Os indicadores apontaram que, no período de 22 a 29 de março, a taxa de positividade para SARS-CoV-2 em testes RT-PCR foi de 2%. Na últi-

ma quinta-feira (31/03), a taxa de ocupação de leitos para Covid-19 estava em 23,9% para UTI e 14,8% para enfermaria.

A média móvel de atendimentos em Unidades de Pronto Atendimento (UPA) no período de 24 a 30 de março foi de 361 casos. O dado corresponde a uma queda de 7,8% nos atendimentos de síndrome gripal nos últimos 14 dias. A média de solicitações de internação no período de 24 a 30 de março foi de 9 pedidos, o que indica uma queda de 17% de solicitações. Já a média da fila de espera para internação no período de 24 a 30 de março foi de 4 pessoas, indicando uma queda de 37% nos últimos 14 dias.

Nesta edição do mapa de risco foram registrados 15 municípios classificados em risco muito baixo (bandeira verde) e 77 municípios em risco baixo (bandeira amarela).

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Saiba como ajudar as vítimas das chuvas em Angra dos Reis e Paraty

As prefeituras de Angra dos Reis e Paraty estão recolhendo donativos para as vítimas da tempestade que atingiu os municípios.

### Angra dos Reis

Sede da Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e Secretaria Executiva de Assistência Social - Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59, no Centro.

Horário: de 9h às 16h.

O que doar? Água, colchões, toalhas de banho, higiene pessoal (incluindo absorventes) e materiais de limpeza.

### Paraty

Escola Pequena Calixto - Avenida Roberto Silveira, nº 1728, no bairro Parque Ypê

O que doar? Colchões de solteiro, água potável, roupas de cama, produtos de higiene pessoal, fósforos e velas para as comunidades sem energia.

### Ação Cidadania

A Ação da Cidadania também está recebendo doações para as vítimas de Angra dos Reis e Paraty. A mobilização faz parte da campanha SOS Enchentes Brasil, que desde o ano passado vem

reforçando o apoio para regiões acometidas por catástrofes e desastres naturais.

A entidade está abrindo as portas de sua sede, no Rio de Janeiro — Rua da Gamboa, nº 246, bairro Gamboa —, para receber ajuda direta da população, como alimentos, água, itens de higiene, colchões e peças de vestuário. O espaço fica aberto das 9h às 18h.

As doações em dinheiro podem ser realizadas através do site [www.acaodacidania.org.br](http://www.acaodacidania.org.br) ou pelo Pix [sosenchentes@acaodacidania.org.br](mailto:sosenchentes@acaodacidania.org.br).

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Aos onze dias do mês de março do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração, **MARTHA PAVÃO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 13.358.408-6 e do CPF Nº 091.940.087-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas,

**RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente**, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ANEXO I do Edital às fls. 381 a 456, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.616 a 1.618 do processo administrativo nº 25.516/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita do Município de Araruama, bem

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 25.516/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE 2022					
5	BARBANTE 8 FIOS - 100% ALGODÃO - Barbante branco de algodão. Quantidade fios: 8 unidades. Acabamento superficial cru. Rolo com 250 gramas	ROLO	329	Corbatex	R\$ 3,70	R\$ 1.217,30
6	BLOCO ADESIVO 38X50MM, 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, 4 CORES - Bloco Adesivo 38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada (total 400 folhas)	UNIDADE	780	Kit	R\$ 4,95	R\$ 3.861,00
17	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES E COM SELO DO IMETRO - Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela. Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Deve cobrir, no mínimo, 12 folhas de papel ofício, distribuídos em 56 linhas de 96 caracteres diversos por linha, fonte tipo "TIMES NEW ROMAN" tamanho 10. Padrão de qualidade PILOT, BIC, Faber Castell ou superior.	CAIXA	289	Lapispel	R\$ 14,20	R\$ 4.103,80
19	CD - R	UNIDADE	2.612	Multilaser	R\$ 0,99	R\$ 2.585,88
45	FITA ADESIVA 12x30 TRANSPARENTE	UNIDADE	825	Adelbrás	R\$ 0,88	R\$ 726,00
60	MÁQUINA CALCULADORA DE MESA SOLAR 12 DIGITOS	UNIDADE	196	Hoopson	R\$ 18,00	R\$ 3.528,00
63	PAPEL OPALINE, 180G, BRANCO, A4	PACOTE	261	Miller	R\$ 7,34	R\$ 1.915,74
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$17.937,72</b>	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME		
CNPJ Nº: 16.554.145/0001-74	Telefone: (22) 2665-6413	
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 336, Lt 05, XV de Novembro		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28970-000

Endereço Eletrônico: <a href="mailto:hobby@veloxmail.com.br">hobby@veloxmail.com.br</a>	
Representante: Rogério Soares Pereira	
RG nº 079554788 Órgão Expedidor IFP/ UF: RJ	CPF: 989.288.057-91

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso,

o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, que a precedeu e integra o presente



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O material será entregue de acordo, com as necessidades das Secretarias e setores correspondentes, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência (Anexo I)

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade, na Rua José Bonifácio, S/Nº, XV de Novembro, das 09:00h às 17:00h, conforme Termo de Referência (Anexo I).

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do

contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas

desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 25516/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 11 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
LIVIA BELLO

Prefeita

**MARTHA PAVÃO**  
Secretária Municipal de Administração

**TECNOINFO COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS  
EIRELI -ME**  
**Rogério Soares Pereira**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Aos onze dias do mês de março do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração, **MARTHA PAVÃO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 13.358.408-6 e do CPF Nº 091.940.087-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas,

**RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente**, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ANEXO I do Edital às fls. 381 a 456, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.616 a 1.618 do processo administrativo nº 25.516/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, bem

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 25.516/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE 2022</b>						
1	ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 3, COR AZUL - Almofada para carimbo, material caixa plástica, almofada de esponja absorvente revestida em tecido de algodão e feltro, entintada na cor azul, sem álcool, tamanho número 03. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, composição química da tinta, e informação de segurança. Padrão de qualidade igual ou superior a Pilot e Japan Stamp.	UNIDADE	244	KAZ	R\$ 3,55	R\$ 866,20
2	AGENDA - Agenda, tipo permanente, revestimento capa curvim ecológico, gramatura 60, comprimento 205, tipo encadernação costurada, largura 143, tipo papel miolo off set, características adicionais folhas com impressão em preto, gravação na capa em, quantidade páginas 336, formato folhas 14,3 x 20,5, cor capa preta	UNIDADE	240	FORONI	R\$ 19,90	R\$ 4.776,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 3, COR PRETA - Almofada para carimbo, material caixa plástica, almofada de esponja absorvente revestida em tecido de algodão e feltro, entintada na cor azul, sem álcool, tamanho número 03. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, composição química da tinta, e informação de segurança. Padrão de qualidade igual ou superior a Pilot e Japan Stamp.	UNIDADE	268	KAZ	R\$ 3,55	R\$ 951,40



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

4	APONTADOR COM DEPÓSITO 1 FURO - Apontador confeccionado em plástico resistente, tamanho médio. Padrão de qualidade igual ou superior a Faber Castell.	UNIDADE	370	LEO&LEO	R\$ 0,23	R\$ 85,10
8	CAIXA BOX PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, NA COR AMARELA, CAPACIDADE INTERNA DE 11,23 LITROS, MEDINDO 13x24x36 CM, PACOTES COM 25 UNIDADES	PACOTES	353	POLIBRAS	R\$ 121,20	R\$ 42.783,60
9	CAIXA BOX PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, NA COR AZUL, CAPACIDADE INTERNA DE 11,23 LITROS, MEDINDO 13x24x36 CM, PACOTES COM 25 UNIDADES	PACOTES	377	POLIBRAS	R\$ 121,20	R\$ 45.692,40
10	CAIXA BOX PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE INTERNA DE 11,23 LITROS, MEDINDO 13x24x36 CM, PACOTES COM 25 UNIDADES	PACOTES	343	POLIBRAS	R\$ 121,20	R\$ 41.571,60
12	CANETA CD/DVD AZUL - Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor azul. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	UNIDADE	316	ONDA	R\$ 1,55	R\$ 489,80
13	CANETA CD/DVD PRETA - Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	UNIDADE	306	ONDA	R\$ 1,55	R\$ 474,30
20	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	521	FRAMA	R\$ 2,00	R\$ 1.042,00
25	COLA BASTÃO - Cola em bastão, a base de água, lavável, atóxica, embalagem em material plástico reciclado contendo até 10g, blister de papel reciclado. Padrão de qualidade igual ou superior a Bic Ecolutions.	UNIDADE	563	ONDA	R\$ 0,70	R\$ 394,10
26	COLA BRANCA 90 GRAMAS, CAIXA COM 12 FRASCOS - Cola, composição base água, cor branca, aplicação papel, couro e tecido, características adicionais lavável e atóxica, frasco com 90 gramas. No rótulo deveram constar instruções de uso e orientações de segurança. Padrão de qualidade: Bic, Pritt ou superior	CAIXA	249	KIT	R\$ 11,20	R\$ 2.788,80
29	CONTACT TRANSPARENTE LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, COM 25M - Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, rolo com dimensões de 450 mm (largura) x 25 m (comprimento).	ROLO	145	VMP	R\$ 64,70	R\$ 9.381,50
30	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML - CAIXA COM 12 UNIDADES - Corretivo líquido a base de água, frasco com aproximadamente 18 ml. Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Não prejudica o meio ambiente. Padrão de qualidade igual ou superior a Bic.	CAIXA	217	KIT	R\$ 17,00	R\$ 3.689,00
31	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO 22X29 CM COLORIDAS PACOTE COM 6 PROJEÇÕES	PACOTE	209	KIT	R\$ 4,70	R\$ 982,30
37	ENVELOPE PARA CARTA	UNIDADE	2.344	FORONI	R\$ 0,07	R\$ 164,08
38	ENVELOPE PARA CONVITES, OPALINE BRANCO, 180 GRAMAS, 1/2 A4	UNIDADE	1.524	FORONI	R\$ 0,89	R\$ 1.356,36
39	ENVELOPE PARDO 23x36 CM	UNIDADE	2.334	SCRITY	R\$ 0,30	R\$ 700,20
40	ENVELOPE SACO PLÁSTICO 4 FUROS GROSSO, 240x325 mm, MICRA 0,15, CAIXA COM 400 UNIDADES	CAIXA	189	POLIBRAS	R\$ 110,90	R\$ 20.960,10
42	ESTILETE - Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço. Qualidade igual ou superior a goller.	UNIDADE	273	ONDA	R\$ 1,98	R\$ 540,54
43	ETIQUETAS Nº 20 25,4 MM X 101,6 MM COM 5000 UNIDADES	CAIXA	72	MAXPRINT	R\$ 33,80	R\$ 2.433,60
44	EXTRATOR DE GRAMPOS - Extrator de grampos tipo espátula, confeccionado em aço inoxidável. Padrão de qualidade igual ou superior Central.	UNIDADE	773	ONDA	R\$ 1,62	R\$ 1.252,26

		<h2>Município de Araruama</h2> <h3>Poder Executivo</h3>						
Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022								
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50MM X 50M - Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC). Padrão de qualidade igual ou superior a 3M.	UNIDADE	852	KORATECH	R\$ 3,50	R\$ 2.982,00		
47	FITA CREPE, 19MM X 50M - Fita crepe, adesiva, tamanho: 19 mm x 50 m. Padrão de qualidade igual ou superior a Scotch 3M.	UNIDADE	415	EUROCEL	R\$ 3,65	R\$ 1.514,75		
48	GRAMPEADOR PEQUENO ATÉ 12 FOLHAS, COR PRETA - Grampeador pequeno de mesa metálico. Pintura epóxi (líquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 12 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6 Dimensões: Comprimento +/- 11,8cm, larg. 30cm, alt. 5 cm.	UNIDADE	516	JOCAR OFFICE	R\$ 6,54	R\$ 3.374,64		
49	GRAMPEADOR GRANDE PARA 240 FOLHAS, K-240, MEDINDO 29,7 x 9 x 21,6 CM, EM FERRO, NA COR PRETA - Grampeador para papel, de mesa, tamanho grande. Utiliza grampos 23/8 a 23/23. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência e retração automática. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante. Padrão de qualidade igual ou superior a Genmes.	UNIDADE	298	ONDA	R\$ 108,90	R\$ 32.452,20		
50	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, PARA 30 FOLHAS, NA COR PRETA - Grampeador para papel, de mesa. Tamanho grande. Capacidade grampear até 30 folhas. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante. Padrão de qualidade igual ou superior a Carbox	UNIDADE	506	KIT	R\$ 23,10	R\$ 11.688,60		
51	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 (30-70 FOLHAS) - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	1.060	BRW	R\$ 16,20	R\$ 17.172,00		
52	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13 (70-120 FOLHAS) - CAIXA COM 5000 UNIDADES - Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a Bacchi.	CAIXA	1.071	BRW	R\$ 21,00	R\$ 22.491,00		
53	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/17 (90-150 FOLHAS) - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	1.053	BRW	R\$ 23,13	R\$ 24.355,89		
54	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	1.438	BRW	R\$ 4,70	R\$ 6.758,60		
56	LÁPIS INTEIRO PRETO NÚMERO 2 CAIXA COM 144 UNIDADES - Lápis preto número 02, macio, sem trincas, ultrarresistente. Mina grafite número 2. Material do corpo de madeira reflorestada, sem borracha apagadora. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis. Padrão de qualidade igual ou superior a Faber Castell.	CAIXA	231	ONDA	R\$ 40,30	R\$ 9.309,30		
57	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, NA COR PRETA	UNIDADE	565	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,32	R\$ 4.700,80		
61	MOLHA DEDO ESPONJA - Molhador de dedos, pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. Padrão de qualidade igual ou superior a Tonbras.	UNIDADE	251	WALEU	R\$ 1,98	R\$ 496,98		



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

62	PAPEL CARBONO AZUL CAIXA COM 100 FLS	CAIXA	171	VMP	R\$ 20,52	R\$ 3.508,92
64	PASTA AZ, TAMANHO OFICIO COR AZUL, LOMBO LARGO - Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação.	UNIDADE	742	FRAMA	R\$ 14,05	R\$ 10.425,10
65	PASTA AZ, TAMANHO OFICIO COR PRETA, LOMBO LARGO - Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação.	UNIDADE	1.327	FRAMA	R\$ 13,40	R\$ 17.781,80
66	PASTA COM TRILHO EM PAPEL CARTÃO 268 GRAMAS, TAMANHO 240 x 360 CM, NA COR AZUL ESCURO	UNIDADE	366	FRAMA	R\$ 1,58	R\$ 578,28
67	PASTA COM TRILHO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 255 x 355 MM - Pasta Plástica, Grampo Trilho, transparente, Formato: ofício; Pastas aminadas em polipropileno; Acompanha grampo plástico;	UNIDADE	996	POLIBRAS	R\$ 1,74	R\$ 1.733,04
68	PASTA POLIONDA NA COR AMARELA, COM ELASTÁSTICO LOMBADO - Pasta Polionda escolar Cor azul, Dimensoes Altura 250 mm Largura 335 mm Espessura 55 mm.	UNIDADE	537	POLIBRAS	R\$ 5,00	R\$ 2.685,00
69	PASTA POLIONDA NA COR AZUL, COM ELASTÁSTICO LOMBADO - Pasta Polionda escolar Cor azul, Dimensoes Altura 250 mm Largura 335 mm Espessura 55 mm.	UNIDADE	573	POLIBRAS	R\$ 5,00	R\$ 2.865,00
70	PEN DRIVER 16 GB, USB 2.0, 4x1, 6x0, 4 CM, PESANDO 50 G.	UNIDADE	530	MAXPRINT	R\$ 22,75	R\$ 12.057,50
71	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO - base de apoio em resina termo-plástica, pintura eletrostática de alta resistência, Perfurador 2 Furos, até 12 folhas, Dimensões Aproximadas da Embalagem (cm) - A x L x P – 6,0cm x 10,5cm x 3,0cm.	UNIDADE	426	KIT	R\$ 9,88	R\$ 4.208,88
72	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - Perfurador para 60 folhas, possui margeador e estrutura metálica. Base plástica, tamanho 210x92x114mm.	UNIDADE	400	JOCAR OFFICE	R\$ 62,90	R\$ 25.160,00
73	PILHA PEQUENA ALCALINA AAA, PACOTE COM 16 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: EVERED, DURACELL E PANASONIC.	UNIDADE	453	MAXPRINT	R\$ 18,90	R\$ 8.561,70
75	PILHA RECARREGÁVEL AAA	UNIDADE	389	MULTILASER	R\$ 10,15	R\$ 3.948,35
76	PINCEL ATÔMICO, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES - PINCEL ATÔMICO AZUL, PONTA INDEFORMÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. EMBALAGEM: NAS CORES VARIADAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EM CAIXA COM 12 UNIDADES. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COMPACTO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: COMPACTO, PILOT E SHARPIE.	CAIXA	137	LEO&LEO	R\$ 14,45	R\$ 1.979,65
77	PINCEL ATÔMICO, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES - PINCEL ATÔMICO PRETO,, PONTA INDEFORMÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. EMBALAGEM: NAS CORES VARIADAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EM CAIXA COM 12 UNIDADES. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COMPACTO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: COMPACTO, PILOT E SHARPIE.	CAIXA	136	LEO&LEO	R\$ 14,40	R\$ 1.958,40



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

78	PINCEL ATÔMICO, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES - PINCEL ATÔMICO VERMELHO, PONTA INDEFORMÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. EMBALAGEM: NAS CORES VARIADAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EM CAIXA COM 12 UNIDADES. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COMPACTO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: COMPACTO, PILOT E SHARPIE	UNIDADE	79	LEO&LEO	R\$ 14,39	R\$ 1.136,81
79	PORTA CANETA DE MESA COMPLETO (TRIPLO)	UNIDADE	366	ORDER	R\$ 9,70	R\$ 3.550,20
80	PRANCHETA DE ACRÍLICO TAMANHO A/4	UNIDADE	341	KIT	R\$ 11,48	R\$ 3.914,68
81	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, MEDINDO DE 30 CM	UNIDADE	375	ORDER	R\$ 0,56	R\$ 210,00
82	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, MEDINDO DE 50 CM	UNIDADE	318	WALEU	R\$ 2,90	R\$ 922,20
83	RESMA DE PAPEL A4, 75 G/M <sup>2</sup> - CAIXA COM 10 RESMAS COM SELO IMETRO	CAIXA	1.660	ALLMAX	R\$ 190,00	R\$ 315.400,00
84	TESOURA GRANDE EM AÇO INÓX, 126 GRAMAS, CABO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, MEDINDO 24,1 CM	UNIDADE	287	ONDA	R\$ 4,57	R\$ 1.311,59
85	TINTA PARA CARIMBO AZUL - 40 ML - Tinta para carimbo, cor azul, Componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40.	UNIDADE	301	VMP	R\$ 2,38	R\$ 716,38
86	TINTA PARA CARIMBO PRETA - 40 ML - Tinta para carimbo, a base de água, na cor preta, para todos os tipos de almofadas, frasco com 40 mL. Padrão de qualidade igual ou superior a Pilot.	UNIDADE	313	VMP	R\$ 2,38	R\$ 744,94
87	CARGA DE REPOSIÇÃO EM METAL, para canetas esferográficas tipo parker, de Torção ou de Giro. Ponta média de 1,0 mm, carga com 2000 metros de escrita, na cor Azul, modelo CA14007A.	UNIDADE	100	CROWN	R\$ 7,10	R\$ 710,00
88	CARGA DE REPOSIÇÃO EM METAL, para canetas esferográficas tipo parker, de Torção ou de Giro. Ponta média de 1,0 mm, carga com 1800 metros de escrita, na cor Azul, modelo CA12009A. Livre de componentes tóxicos na composição da tinta; precisão no controle de qualidade; Escrita super macia (Tech Glide Technology); Proteção de cera na ponta para o aumento da durabilidade da carga; Resistente ao sol; a Prova de vazamento e Resistente a Água.	UNIDADE	100	CROWN	R\$ 8,89	R\$ 889,00
VALOR TOTAL					R\$ 747.629,42	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 11.454.512/0001-44	Telefone: (22) 2665-3246	
Endereço: Rod. Amaral Peixoto, nº 117200, Km 90, Paraty		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:suprilagos@yahoo.com.br">suprilagos@yahoo.com.br</a>		

Representante: Priscila Resende Ouvidor de Castro

RG nº 03695716232 DETRAN/RJ      CPF: 104.114.157-27

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, pela(s)



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, com as necessidades das Secretarias e setores correspondentes, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência (Anexo I)

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade, na Rua José Bonifácio, S/Nº, XV de Novembro, das 09:00h às 17:00h, conforme Termo de Referência (Anexo I).

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria

da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas nego-



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

ciações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 25516/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 11 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**MARTHA PAVÃO**  
Secretária Municipal de Administração

**SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Priscila Resende Ouidor de Castro  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**

Aos onze dias do mês de março do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração, **MARTHA PAVÃO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 13.358.408-6 e do CPF Nº 091.940.087-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas,

**RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ANEXO I do Edital às fls. 381 a 456, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.616 a 1.618 do processo administrativo nº 25.516/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, bem**

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 25.516/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE 2022</b>					
18	CARREGADOR P/ PILHA PEQUENO - O carregador de pilhas e baterias FX-C11 comporta até duas pilhas AA ou AAA, também é compatível com uma bateria de 9V. O tempo de carregamento pode variar de 5h até 16h de acordo com a capacidade da pilha, certificado pelo Inmetro, funciona tanto em 110V como em 220V, com proteção contra curto circuito. Carrega 2 baterias recarregáveis AA/AAA ou 1 bateria 9V; LED apaga ao término da carga; Desligamento automático.	UNIDADE	183	Maxprint	R\$ 33,89	R\$ 6.201,87
33	ENVELOPE BRANCO PARA CONVITE 162X229 MM	UNIDADE	1.444	Romitec	<b>R\$ 0,19</b>	<b>R\$ 274,36</b>
41	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO BRANCO 24x34 CM	UNIDADE	2.864	Romitec	<b>R\$ 0,33</b>	<b>R\$ 945,12</b>
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 7.421,35</b>	



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): RL MIRANDA COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS - ME		
CNPJ Nº: 31.134.719/0001-49	Telefone: (22) 98829-6965	
Endereço: Rua Major Félix Moreira, nº 73, Centro		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:lagosnotebook@hotmail.com">lagosnotebook@hotmail.com</a>		
Representante: Rodrigo Lobo Miranda		
RG nº 113983290 IFP/RJ	CPF: 076.550.897-44	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerencia-

dor, de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, com as necessidades das Secretarias e setores correspondentes, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência (Anexo I)

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será no Departamento de Almoarifado da Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade, na Rua José Bonifácio, S/Nº, XV de Novembro, das 09:00h às 17:00h, conforme Termo de Referência (Anexo I).

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução

do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos

fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas

desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 25516/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 11 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**MARTHA PAVÃO**  
Secretária Municipal de Administração

**RL MIRANDA COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS - ME**  
**Rodrigo Lobo Miranda**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Aos onze dias do mês de março do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração, **MARTHA PAVÃO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 13.358.408-6 e do CPF Nº 091.940.087-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas,

**RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ANEXO I do Edital às fls. 381 a 456, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.616 a 1.618 do processo administrativo nº 25.516/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, bem**

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 25.516/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE 2022</b>					
21	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	523	BACCHI	R\$ 2,54	R\$ 1.328,42



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

22	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	524	BACCHI	R\$2,54	R\$ 1.330,96
23	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	520	BACCHI	R\$ 3,62	R\$ 1.882,40
24	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	508	BACCHI	R\$ 3,57	R\$ 1.813,56
34	ENVELOPE FORMATO A4 PARDO 229x324 MM	UNIDADE	5.974	SCRITY	R\$ 0,27	R\$ 1.612,98
35	ENVELOPE MEIA FOLHA BRANCO 176X250 MM	UNIDADE	1.814	SCRITY	R\$ 0,29	R\$ 526,06
36	ENVELOPE MEIA FOLHA PARDO 176X250 MM	UNIDADE	1.454	SCRITY	R\$ 0,23	R\$ 334,42
VALOR TOTAL					R\$ 8.828,80	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ Nº: 44.929.522/0001-48	Telefone: (22) 99933-2233
Endereço: Rua dos Limoeiros, lote 01, quadra E, Hospício	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28.978-790
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:mhtcomercio11@gmail.com">mhtcomercio11@gmail.com</a>	
Representante: Elisete Alves Moraes	
RG nº 05498092-5 Detran/RJ	CPF: 740.089.947-34

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata

esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, com as necessidades das Secretarias e setores correspondentes, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência (Anexo I)

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade, na Rua José Bonifácio, S/Nº, XV de Novembro, das 09:00h às 17:00h, conforme Termo de Referência (Anexo I).

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventu-

ais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de

fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 25516/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 11 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**MARTHA PAVÃO**  
Secretária Municipal de Administração

**MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**  
**Elisete Alves Moraes**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Aos onze dias do mês de março do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração, **MARTHA PAVÃO**, brasileira, casada,

portadora da carteira de identidade nº 13.358.408-6 e do CPF Nº 091.940.087-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente**, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ANEXO I do Edital às fls. 381 a

456, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.616 a 1.618 do processo administrativo nº 25.516/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e

demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 25.516/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE 2022</b>					
11	CAIXA EXPEDIENTE ACRÍLICO 2 BANDEJAS, ENTRADA E SAÍDA	UNIDADE	277	NOVACRIL	R\$ 32,63	R\$ 9.038,51
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES - Caneta esferográfica azul Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Padrão de qualidade igual: BIC, Pilot, Paper Mate, Faber Castell, Compactor, Pentel ou superior.	CAIXA	372	INJEXPEN	R\$ 24,50	R\$ 9.114,00
15	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES - Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Padrão de qualidade igual: BIC, Pilot, Paper Mate, Faber Castell, Compactor, Pentel ou superior.	CAIXA	341	INJEXPEN	R\$ 24,50	R\$ 8.354,50
16	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES - Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Padrão de qualidade igual: BIC, Pilot ou superior.	CAIXA	171	INJEXPEN	R\$ 24,50	R\$ 4.189,50
27	COLCHETE Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	310	FIXPAPER	R\$ 7,00	R\$ 2.170,00
28	COLCHETE Nº 15, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	310	FIXPAPER	R\$ 12,00	R\$ 3.720,00
55	GRAMPOS PLÁSTICO MACHO-FÊMEA BRANCO COM 50 UNIDADES	PACOTE	1.901	FIXPAPER	R\$ 8,32	R\$ 15.816,32



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

74	PILHA RECARREGÁVEL AA	UNIDADE	385	ELGIN	R\$ 10,00	R\$ 3.850,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 56.252,83</b>	

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): COMPASTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		
CNPJ Nº: 39.685.747/0001-66	Telefone: (21) 4105-3263	
Endereço: Rua Comandante Coimbra, nº 55, loja A, Olaria		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 21.074-040
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:compastas@outlook.com">compastas@outlook.com</a>		
Representante: Rafael Novaes Soares		
RG nº 27.072.424-8 Detran/RJ	CPF: 144.121.357-05	

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O material será entregue de acordo, com as necessidades das Secretarias e setores correspondentes, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência (Anexo I)

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade, na Rua José Bonifácio, S/Nº, XV de Novembro, das 09:00h às 17:00h, conforme Termo de Referência (Anexo I).

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 25516/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 11 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**MARTHA PAVÃO**  
Secretária Municipal de Administração

**COMPASTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS**  
**LTDA**  
**Rafael Novaes Soares**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

Aos onze dias do mês de março do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração, **MARTHA PAVÃO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 13.358.408-6 e do CPF Nº 091.940.087-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas,

**RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente**, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ANEXO I do Edital às fls. 381 a 456, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.616 a 1.618 do processo administrativo nº 25.516/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, bem

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 25.516/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
-------	---------------	-----	-----	-------	----------------	-------

# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE 2022						
7	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MEDINDO 40x28x10,5MM, CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	165	Premier	R\$ 9,09	R\$ 1.499,85
32	ELÁSTICO 100% LÁTEX JAPONÊS, Nº 18, NA COR AMARELA COM 500 GRAMAS, PACOTE COM 650 UNIDADES	PACOTE	442	Premier	R\$ 9,23	R\$ 4.079,66
58	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, NA COR PRETA	UNIDADE	367	Pagina Brasil	R\$ 17,80	R\$ 6.532,60
59	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA, PEQUENO - Livro de protocolo, papel off-set, com 100 folhas, comprimento de 160 x 220 mm (CxL), capa dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g.	UNIDADE	526	Pagina Brasil	R\$ 8,60	R\$ 4.523,60
VALOR TOTAL					R\$ 16.635,71	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ARTHUCELY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ Nº: 15.727.912/0001-37	Telefone: (22) 2778-1845	
Endereço: Rua Maria do Rosário Ribeiro, nº 22, Centro		
Cidade: Casimiro de Abreu	UF: RJ	CEP: 28.860-000
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:maxltda@yahoo.com.br">maxltda@yahoo.com.br</a>		
Representante: Alexandre de Almeida Carvalho		
RG nº 12210385-6 DETRAN/RJ	CPF: 091.887.237-55	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas

empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, com as necessidades das Secretarias e setores correspondentes, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência (Anexo I)

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será no

Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade, na Rua José Bonifácio, S/Nº, XV de Novembro, das 09:00h às 17:00h, conforme Termo de Referência (Anexo I).

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando

igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 003/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 25516/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 11 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**MARTHA PAVÃO**  
Secretária Municipal de Administração

**ARTHUCELY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
**Alexandre de Almeida Carvalho**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **107º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019**

#### **EDITAL Nº 001/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 05, 06, 07 e 08 de abril de 2022 de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresen-

tação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

#### **DOS EXAMES MÉDICOS**

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 12, 13 e 14 de abril de 2022, após o agendamento do horário pelos telefones (22) 2665-7280/ (22) 2665-1907, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na Emprethet, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 463, Sala 01, Centro, Araruama-RJ, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato com a Emprethet, através dos telefones: (22) 2665-7280 / (22) 2665-1907, para agendamento da avaliação médica admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

#### **DA NOMEAÇÃO E POSSE**

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - [www.araruama.gov.br](http://www.araruama.gov.br), atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Araruama, 04 de abril de 2022.**

**Livia Bello**  
Prefeita

#### **ANEXO I**

##### **006 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
92º	133780	LUCIMAR DE SÁ MARINHO	16/06/1972	69
93º	239640	WALESKA DO COUTO E SILVA	22/03/1974	69
94º	361680	JULIO CESAR CAETANO	31/10/1980	69

##### **300 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
53º	416560	JÉSSICA OLIVEIRA GONÇALVES	25/02/1991	72

##### **329 - ORIENTADOR SOCIAL - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
10º	693230	JOSIELY RAMALHO PASSOS DA COSTA	25/11/1991	60

##### **305 - FARMACÊUTICO - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
76º	696410	NATALIA DE OLIVEIRA LADEIRA	18/01/1985	54

##### **202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 21 - ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
197º	457870	ARTHUR DE CAMPOS MEDEIROS	03/11/1988	58
198º	305540	GABRIEL MACHADO FIGUEIREDO DE SOUZA	02/04/1998	58
199º	451060	FELIPE MONTEIRO XAVIER	06/02/1987	58
200º	353900	CRISTIANE LIMA DIAS GONCALVES	01/02/1978	58
201º	594320	JÉSSICA PORTELLA LOPES	02/11/1991	58

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas

categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.  
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

#### RELAÇÃO DE BENS E VALORES

VALORES (R\$)

DISCRIMINAÇÃO

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública.

que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)  
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº \_\_\_\_\_ que eu, \_\_\_\_\_, exerço o Cargo de \_\_\_\_\_ lotado na \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO VI

#### DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – EAS

V - Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

VI - Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo;

VII - VDRL;

VIII - Eletrocardiograma com laudo;

IX - Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

X - Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

XI - Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII - Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XIII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

#### RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO 102º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resulta-

do do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, TORNA PÚBLICO a avaliação médica admissional dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

#### RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

#### 102º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### 333 - PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
14º	483270	PAUL GUTIERREZ GOMEZ	01/03/1961	66	APTO

#### 335 - PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
63º	31650	LORENA PECANHA MACHADO	28/03/1978	72	APTO
64º	352210	ABRAAO AGUIAR BAETA	24/03/1988	72	APTO
65º	705250	RODRIGO DA SILVA FONSECA	12/03/1976	72	APTO

#### 336 - PROFESSOR I – CIÊNCIAS - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
54º	422700	LUDSON NEVES DE AZARA	01/11/1990	73,5	APTO
55º	398920	ALINE FERREIRA MATOS	08/03/1995	73,5	APTO
56º	259710	HIGOR FRANCESCHI MOTA	16/01/1981	73	APTO

#### 337 - PROFESSOR I – MATEMÁTICA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
58º	419550	ERIC DE OLIVEIRA GOMES	03/05/1992	70,5	APTO
59º	668170	GLAWTON BRAGA FARIA	22/05/1995	70,5	APTO
60º	111680	TIAGO SOARES SILVA	24/08/1989	70,5	APTO

#### 338 - PROFESSOR I – HISTORIA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
49º	475210	FELIPE DA COSTA MACEDO	04/09/1981	78,5	APTO

#### 339 - PROFESSOR I – GEOGRAFIA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
43º	167200	JULIANA RAMBALDI DO NASCIMENTO	22/05/1994	74,5	APTO

Araruama, 05 de abril de 2022.

Livia Bello  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **108º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para assinatura do TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar

o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, a Declaração constante no Anexo III do Presente Edital e prints das telas de consulta realizada nos seguintes sites:

<https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/AtosDePessoal/VinculosServidor>

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quanto do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 07/04/2022 (quinta-feira) de 09:00 às 17:00h, na

Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Country Club dos Engenheiros, 1250, Fazendinha, Araruama – RJ.

### **DA PUBLICAÇÃO**

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Araruama, 05 de abril de 2022.**

**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

### **ANEXO I**

#### **333 - PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
14º	483270	PAUL GUTIERREZ GOMEZ	01/03/1961	66	APTO

#### **335 - PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
63º	31650	LORENA PECANHA MACHADO	28/03/1978	72	APTO
64º	352210	ABRAAO AGUIAR BAETA	24/03/1988	72	APTO
65º	705250	RODRIGO DA SILVA FONSECA	12/03/1976	72	APTO

#### **336 - PROFESSOR I – CIÊNCIAS - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
54º	422700	LUDSON NEVES DE AZARA	01/11/1990	73,5	APTO
55º	398920	ALINE FERREIRA MATOS	08/03/1995	73,5	APTO
56º	259710	HIGOR FRANCESCHI MOTA	16/01/1981	73	APTO

#### **337 - PROFESSOR I – MATEMÁTICA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
58º	419550	ERIC DE OLIVEIRA GOMES	03/05/1992	70,5	APTO
59º	668170	GLAWTON BRAGA FARIA	22/05/1995	70,5	APTO
60º	111680	TIAGO SOARES SILVA	24/08/1989	70,5	APTO

#### **338 - PROFESSOR I – HISTORIA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
49º	475210	FELIPE DA COSTA MACEDO	04/09/1981	78,5	APTO

#### **339 - PROFESSOR I – GEOGRAFIA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
43º	167200	JULIANA RAMBALDI DO NASCIMENTO	22/05/1994	74,5	APTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)  
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO II

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: \_\_\_\_\_

MEMO. Nº \_\_\_\_\_ / DATA ADM.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

FOTO

Cadastro de Pessoa

Nome completo: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bloco: \_\_\_\_\_ Apartamento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

Pessoa Física

Local de Nascimento(CIDADE/UF): \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SEXO: ( ) F ( ) M

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

DOCUMENTAÇÃO

1. RG (Nº IDENTIDADE): \_\_\_\_\_ Orgão/UF: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2. Registro Profissional (nº): \_\_\_\_\_ Orgão/UF: \_\_\_\_\_ Emissão em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3. CPF: \_\_\_\_\_

4. PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

5. CTPS(Nº): \_\_\_\_\_ SÉRIE/UF: \_\_\_\_\_

Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FILIAÇÃO:

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor - Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Nº do Título: \_\_\_\_\_

CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Venc. CNH: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Emissão CNH: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Raça: ( ) (0) Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (Com dígito): \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ (Obrigatório e comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [ ] \_\_\_\_\_ ] Obs: somente para dedução de IRRF, comprovação com documentos.

Dep. [ ] \_\_\_\_\_ Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Doc.

Dep. [ ] \_\_\_\_\_ Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, Assinado: \_\_\_\_\_

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Secretaria Municipal de Transportes

Junta Administrativa de Recursos de Infrações -  
JARI 01

02ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 23  
de março de 2022.

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000002/2022	25/02/2022	DEFERIDO
02	PMARA/000030/2022	17/03/2022	INDEFERIDO
03	PMARA/000031/2022	17/03/2022	INDEFERIDO
04	PMARA/000042/2022	17/03/2022	DEFERIDO
05	PMARA/000044/2022	17/03/2022	INDEFERIDO
06	PMARA/000045/2022	17/03/2022	INDEFERIDO
07	PMARA/000064/2022	17/03/2022	INDEFERIDO
08	PMARA/000233/2021	24/02/2022	INDEFERIDO
09	PMARA/000234/2021	24/02/2022	INDEFERIDO
10	PMARA/000241/2021	03/03/2022	INDEFERIDO
11	PMARA/000251/2021	14/02/2022	INDEFERIDO
12	PMARA/000459/2021	07/03/2022	DEFERIDO
13	PMARA/000486/2021	15/02/2022	DEFERIDO

**FELIPE DA SILVA MENDONÇA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA JARI

#### TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 180/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Sra. Secretária Municipal de Administração, **Martha Pavão**, portadora da carteira de identidade nº 133584086 e do CPF N.º 091994008760, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º Andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.230-070, inscrita no cadastro Nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o n.º. 76.535.764/0001-43, tel.: 21 9 8869-0444 / (21) 9333-6398, neste ato por

seus representantes legais Sra. JANE MALAFAIA SOUZA CRUZ, brasileira, casada, pedagoga, RG nº 09649560-1 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 022.395.937-50 e LUIZ MARCEL ALONSO LEVY NOTARI, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG nº 16.247.107-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 259.671.658-51, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 18.381/2021, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2021**, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional – LDN, com Discagem Direta a Ramal - DDR, no âmbito desta Prefeitura Municipal de Araruama, conforme termo de referência da SEADM", para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 18.381/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2021, por novo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de setembro de 2021 e a terminar em 12 de março de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 28.128,88 (vinte e oito mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.006.001.4.122.46.2042, ED 3.3.90.39.43.00.00.00, Fonte de Recursos nº 100 – RECURSOS PRÓPRIOS, Empenho nº 1619/2021.

#### III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 10 de setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Livia Bello**  
Prefeita

**Martha Pavão**  
Secretaria Municipal de Administração

**OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**JANE MALAFAIA SOUZA CRUZ**  
**LUIZ MARCEL ALONSO LEVY NOTARI**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

#### 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2022, na forma abaixo:

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2022**, celebrado entre o MUNICIPIO DE ARARUAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Sra. Secretária Municipal de Educação, **Anna Paula da Silva Franco**, portadora da carteira de identidade nº 108877671 e do CPF N.º 073.211.657-01, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e a sociedade empresária **L G DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.098.525/0001-72, com sede estabelecida na Av. Olof Palme, nº 765, sala 524, Camorim, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.783-119, neste ato por seu representante legal, Sr. Lucas Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 25.780.180-3, expedida por DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 153.506.797-75, residente e domiciliado na Rua Açaí, nº 156, Pontinha, Araruama/RJ, CEP: 28981-785, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 2.127/2022, notadamente no que tange à solicitação de esclarecimento às fls. 290 da Controladoria Geral, em virtude da omissão da Secretaria Requisitante quanto ao valor total do contrato, bem como de acordo com as especificações constantes às fls. 291, do referido procedimento administrativo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

Onde se lê:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os preços e os valores constantes em cada ordem de fornecimento incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis até o término do prazo deste instrumento contratual, salvo as disposições



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 27 - 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados, pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, correspondem ao valor de R\$ 9.177.600,00 (nove milhões, cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), consignado às fls. 110/163 no processo administrativo nº 2127/2022.

**Leia –se:**

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os preços e os valores constantes em cada ordem de fornecimento incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis até o término do

prazo deste instrumento contratual, salvo as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados, pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, correspondem ao valor de R\$ 9.155.764,18 (nove milhões, cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), consignado às fls. 291 no processo administrativo nº 2127/2022.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 17 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**Anna Paula da Silva Franco**  
Secretária Municipal de Educação

**L G DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS**  
Lucas Gomes da Silva  
Representante Legal

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 056835424, DIC/RJ e do CPF nº 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **FASP COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.145.111/0001-51, com sede estabelecida na Avenida Brasil, nº 10, sala 716, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28970-000, por seu representante legal Francisco Affonso Soares Pintado Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 06807281-8, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 842.458.677-87, domiciliado na Avenida Gladstone J. Oliveira, nº 136, Itatiquera, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2021, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 006/2021, realizada através do procedimento administrativo nº 2.975/2021, **resolvem aditar:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, drenagem e urbanização da Rua Cesar Gonçalves Marinho, Rua Danton Jobim, Rua Jose Vitor Rubinho, Rua Roberta da Silveira e Rua Barão de Vassouras - Rio do Limão - Araruama/RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 2.975/2021”.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2021, por novo período de 30 (trinta) dias, com início a contar de 09 de março de 2022, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 08 de Abril de 2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 07 de Março de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Luiz Ricardo Guedes**

**FASP COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**  
**Francisco Affonso Soares Pintado Neto**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2022 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 08/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **LIVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e a Exma. Sr.ª Secretária Municipal de Transportes, **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 130510142, expedido pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 093.631.077-06, residente e domiciliada nesta cidade, pela Sra. Secretária Municipal de Educação, **Anna Paula da Silva Franco**, portadora da carteira de identidade nº 108877671 e do CPF Nº 073.211.657-01, residente e domiciliada nesta cidade, pela Sr.ª Secretária Municipal de Saúde, **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Exmo. Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr. **José Domingues Eurico**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 048472674, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 637.788.317-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **AUTO POSTO PISCA PISCA LTDA**, pessoa jurídica e direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.529.501/0001-89, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, Km 88, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Antonio Jose Paulo Campos Ferreira, português, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº W627654-F, expedida pelo SE/DPMA/DPF, inscrito no CPF sob o nº 744.278.907-25, residente a Rua Orquídea, nº 95, XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 4.802/2022, resolvem as partes de comum acordo, **celebrar o Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 08/2022**, na forma das Cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 28 - TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2022

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, conforme preconiza o inciso II, alínea d, c/c § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro para o fornecimento dos combustíveis: óleo diesel S-10 para R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos), óleo diesel S-500 comum R\$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos) e gasolina R\$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato de Fornecimento nº 08/2022, procedimento licitatório nº 21.312/2021, modalidade Pregão Presencial SRP nº 116/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

#### CLÁUSULA QUARTA:

#### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2022 (2ª RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE e, a sociedade empresária **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.774.801/0001-63, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 91.970, loja A, Paraty, Araruama, CEP: 28.970-000, por sua representante legal, Sr.<sup>a</sup> Susan Kelly Rosa Espindola, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 204978555, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 111.765.097-99, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, Lote 09, Quadra 03, Fazendinha, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, por meio do processo administrativo nº 8.663/2020, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2020**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 01/2020, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "Contratação de empresa para construção de uma Escola

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Fornecimento nº 08/2022.

#### CLÁUSULA QUINTA:

Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

#### CLÁUSULA SEXTA:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 08 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

Municipal e quadra poliesportiva no Bairro Fazendinha, localizada na Rua Dra. Batista, Araruama/RJ", conforme Termo de Referência e demais anexos, proposta detalhe, composta de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 8.663/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 8.663/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2020, pelo período de 30 (trinta) dias, passando sua conclusão para o dia 08 de março de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 01/2020, Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2020, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem suprimidos, acrescidos e itens novos, correspondendo o respectivo reajuste a 18,4214% do valor contratual inicial, sob a total responsabilidade da SOUSP, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

O valor total do contrato, após a rerratificação, corresponde a R\$ 781.162,45 (setecentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a

**KÁTIA DOS SANTOS GONÇALVES**  
Secretaria Municipal de Transportes

**ANNA PAULA DA SILVA FRANCO**  
Secretaria Municipal de Educação

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**JOSÉ DOMINGUES EURICO**  
Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

**AUTO POSTO PISCA PISCA LTDA**  
Antônio José Paulos Campos Ferreira  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

conta do Programa de Trabalho nº 02.010.12.365.014.1009, Elemento de Despesa nº 44.90.51.00.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### CLÁUSULA SEXTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 01 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Luiz Ricardo Guedes**

**IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**  
Susan Kelly Rosa Espindola  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 067/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sr.ª **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.288/0001-33, com sede na Rua Vitoria Helena, nº 72, loja 01, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.981-635, neste ato por seu representante legal, Sr. Marcelo Sebold Rodrigues Marinho, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 13133490-6, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 102.915.617-48, residente e domiciliado a Rua Vitória Helena, nº 02, apto 101, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP 28.981-635, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 32.437/2018, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 067/2020**, cujo objeto é a “contratação de empresa para aquisição e instalação de banners, faixas, placas, adesivos, lonas, crachás e telas ortofônicas, para serem utilizados por todas as secretarias”, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Araruama/RJ – SEDEC, conforme Termo de Referência, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 32.437/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 067/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2022 e a terminar em 13 de março de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 597.200,00 (quinhentos e noventa e sete mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta das seguintes dotações: do Programa de

Trabalho nº 02.001.001.04.122.0046.2030, ED 3.3.90.39; do Programa de Trabalho nº 02.001.001.04.131.0047.2186, ED 3.3.90.39; do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.0012.2058, ED 3.3.90.39; do Programa de Trabalho nº 02.015.002.13.122.0046.2030, ED 3.3.90.39 do Programa de Trabalho nº 02.015.003.13.392.0013.2072, ED 3.3.90.39 do Programa de Trabalho nº 02.015.003.23.695.0034.2051, ED 3.3.90.32 do Programa de Trabalho nº 02.015.003.23.695.0034.2051, ED 3.3.90.39.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 09 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

**Danieli Correia Braz**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**  
Marcelo Sebold Rodrigues Marinho  
Representante Legal

#### **Testemunhas:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### **EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 064/2022**

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SETUR** (CONTRATANTE) e **VITACOM**

**COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** – CNPJ nº 35.851.168/0001-95 – (CONTRATADA).

**OBJETO: Adesão, aos itens 01 a 05 da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP 125/2021**, proc. Adm. 20890/2021, ambos nas mesmas características especificadas na Ata de Registro de Preços, a qual tem como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde de Araruama/RJ, visando a “aquisição de ar condicionado para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Araruama/RJ – SETUR”, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Araruama/RJ – SETUR, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 4131/2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 73.385,00 (setenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal para o exercício de 2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04 de Março de 2022.

### **EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 068/SESEG/2022**

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL – SESEG** (CONTRATANTE) e **NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA EIRELI** – CNPJ nº 07.115.829/0001-89 – (CONTRATADA).

**OBJETO: Fornecimento de lanche para os agentes da Guarda Civil de Araruama**, durante o exercício de 2022.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Convite nº 008/2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de validade da presente contratação será até 31/12/2022, a contar da data de publicação do instrumento contratual.

**VALOR:** R\$ 33.315,20 (trinta e três mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.005.001.6.122.46.2030 – Elemento de Despesa nº 3.3.900.30.07.00.00.00; Empenho nº 638/2022, Fonte de Recursos nº 100, do orçamento da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de março de 2022.



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 063/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 12.530/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ nº 16.554.145/0001-74, no valor de R\$ 17.494,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), cujo objeto é o fornecimento e instalação de bens permanentes (mobiliários), conforme justificativa e especificações técnicas constantes no termo de referência da SEADM – Entrega imediata.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 064/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 25.441/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.** Inscrita no CNPJ nº 33.050.071/0001-58, no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), referente a despesa com serviços concessionados (fornecimento de energia elétrica) nas unidades escolares do ensino fundamental para o exercício de 2022.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 065/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 25.441/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para CERAL COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE ARARUAMA LTDA.** Inscrita no CNPJ nº 28.610.236/0001-69, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), referente a despesa com serviços concessionados (fornecimento de energia elétrica) nas unidades escolares do ensino fundamental para o exercício de 2022.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 066/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 25.552/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.** Inscrita no CNPJ nº 33.050.071/0001-58, no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), referente a despesa com o fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2022.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 067/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 25.552/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para CERAL COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE ARARUAMA.** Inscrita no CNPJ nº 28.610.236/0001-69, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), referente a despesa com o fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2022.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022**

**RATIFICO a inexigibilidade de licitação** em favor da **CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S.A.**, no valor de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 25.441/2021. Inscrita no CNPJ nº 02.013.199/0001-18, referente a despesa com concessionados (fornecimento de água) nas unidades escolares do ensino fundamental para o exercício de 2022.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**

**RATIFICO a inexigibilidade de licitação** em favor da **CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S.A.**, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 25.551/2021. Inscrita no CNPJ nº 02.013.199/0001-18, referente a despesa com o fornecimento de água para o exercício de 2022.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 2167/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 019/2022

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material** para atender o setor de lavanderia da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr. Jaqueline Prates.

DATA DE ABERTURA: 19/04/2022

Hora: 14h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 06/04/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 05 de abril de 2022.

CAIO BENITES RANGEL  
PREGOEIRO



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ADIAMENTO SINE DIE

Considerando a **IMPUGNAÇÃO** protocolizada tempestivamente pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME**, através do Processo Administrativo 6006/2022, fica **adiado “SINE DIE” o Pregão Presencial SRP 012/2022**, cujo objeto é a aquisição de móveis e equipamentos para as unidades escolares da rede municipal de ensino e para esta secretaria pelo período de 12 meses.

Araruama, 30 de março de 2022.

**Caio Benites Rangel**  
Pregoeiro

### ADIAMENTO SINE DIE

Considerando a **IMPUGNAÇÃO** protocolizada tempestivamente pela empresa **SEA AND PORT SERVIÇOS LTDA**, através do Processo Administrativo 6282/2022, fica **adiado “SINE DIE” o Pregão Presencial SRP 013/2022**, cujo objeto é a Aquisição de boias e lanternas luminosas com instalação completa (incluindo equipamentos e peças para fixação das mesmas) pelo Sistema de Registro de Preços, para sinalização Náutica, nos trechos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto de Sinalização Náutica no Canal de Navegação na Lagoa de Araruama, intitulada neste Termo como (ANEXO I – Projeto de Sinalização Náutica).

Araruama, 01 de abril de 2022.

**Caio Benites Rangel**  
Pregoeiro

### PORTARIA Nº 194 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Constitui Comissão responsável pela chamada pública para credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, visando possibilitar ao Município a operacionalização do recebimento de suas receitas, bem como, ao município a realização de parcelamento e pagamentos dos tributos municipais (impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais) por meio de transações via PIX e cartão de crédito e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei, e o disposto na Lei Federal nº 11.974, de 16 de junho de 2009, em seu Artigo 14, §1º,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **Constituir Comissão responsável pela chamada pública para credenciamento de instituições financeiras** autorizadas pelo Banco Central do Brasil, visando possibilitar ao Município a operacionalização do recebimento de suas receitas, bem como, ao município a realização de parcelamento e pagamentos dos tributos municipais (impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais) por meio de transações via PIX e cartão de crédito, feitas presencial-

mente, composto pelos servidores abaixo discriminados.

#### Presidente:

**Caio Benites Rangel** – Matrícula 79962666

#### Membros:

**Fabio Arantes Guimarães** – Matrícula 79962667

**Renata Lima Chagas** – Matrícula 6844

**Izabelli Serpa Coelho** – Matrícula 79963655

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2022.

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### PORTARIA SEDUC/026/2022 de 24 de março de 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

#### RESOLVE:

**EXONERAR A PEDIDO** a servidora **SUZANA MARIA ROLDÃO DA SILVA**, do cargo comissionado de **Diretor Adjunto**, Função de Chefia Intermediária, da Escola Municipal André Gomes dos Santos, com efeito a contar de 25 de março de 2022.

#### Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 24 de março de 2022.

**ANNA PAULA DA SILVA FRANCO**  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA SEDUC/027/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022

#### CONCEDE LICENÇA ESTUDO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3988/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 3988/2022,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora **LIGIANE PEREIRA DE MEDEIROS**, Orientador Pedagógico, GRDP 32 – 25h,

matrícula 993000, lotada na Creche Municipal São Maximiliano Maria Kolbe, **02 (dois) ANOS DE AFASTAMENTO para frequentar O Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu: Doutorado** em Educação da Universidade Federal Fluminense, com todos seus vencimentos, de acordo com o Processo 3988/2022, nos termos do Art. 53, inciso I e parágrafo único da Lei nº 546/86, com início em 28/03/2022 e término em 27/03/2024.

#### Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 31 de março de 2022.

**ANNA PAULA DA SILVA FRANCO**  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA SEDUC/028/2022 de 01 de abril de 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

#### RESOLVE:

**EXONERAR A PEDIDO** a servidora **KELLY CHRISTINA DOS SANTOS NERES SOUSA**, do cargo comissionado de **Diretor Escolar**, Função de Chefia Intermediária, da Escola Municipal Vereador Moisés Ramalho, com efeito a contar de 01 de abril de 2022.

#### Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 01 de abril de 2022.

**ANNA PAULA DA SILVA FRANCO**  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA SEDUC/029/2022 de 01 de abril de 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

#### RESOLVE:

**EXONERAR A PEDIDO** a servidora **CRISTIANE DE ALMEIDA MARQUES MENDONÇA**, do cargo comissionado de **Diretor Adjunto**, Função de Chefia Intermediária, da Escola Municipal Vereador Moisés Ramalho, com efeito a contar de 01 de abril de 2022.

#### Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 01 de abril de 2022.

**ANNA PAULA DA SILVA FRANCO**  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA  
ARARUAMA**

**SEGUNDA  
A SEXTA**  
8h às 16h

# **CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE**

## **POLOS DE VACINAÇÃO**

- CIMI
- POLICLÍNICA AREAL
- CLÍNICA DE IGUABINHA
- POLICLÍNICA MORRO GRANDE
- POLICLÍNICA MATARUNA
- POLICLÍNICA FAZENDINHA
- POLICLÍNICA BOA PERNA
- PSF SÃO VICENTE
- POLICLÍNICA PRAIA SECA

## Dono de restaurante em Araruama é morto a tiros

Na última segunda-feira (04), um homem foi morto a tiros próximo a um bar no bairro Coqueiral, em Araruama. Ele foi identificado como Renan Bragança e era dono de um restaurante no bairro Fazendinha.

Segundo a Polícia Militar, uma equipe do Corpo de Bombeiros foi acionada na Rodovia Amaral Peixoto, a RJ-106, para socorrer uma vítima de disparos de arma de fogo.

De acordo com informações, o empresário estava entran-

do no próprio veículo quando um elemento, que não foi identificado, efetuou os disparos contra ele.

Renan chegou a ser encaminhado para uma unidade de saúde, mas não resistiu aos ferimentos e foi a óbito. A PM informou que ele já possuía passagem criminal por lesão corporal.

A ocorrência foi registrada na 118ª Delegacia de Polícia (118ª DP). Ainda não há informações sobre a autoria e motivação do crime. Ninguém foi preso.



## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 18747 / 2022.

Empresa ou Requerente **MATARUANA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ ou CPF nº 16.895.659/0001-93, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação, nº 0069/ 2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de serviços de borracharia para veículos automotores, situada no seguinte endereço: Rua Oscar Clark, nº 147. Centro, Araruama – RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### Processo n. 22673/2021

**Batista e Rabelo participações LTDA**, CNPJ n. 26.409.004/0001-11, torna público que **Recebeu** da secretaria municipal de ambiente, agricultura, abastecimento e pesca de Araruama - RJ, a **Licença ambiental prévia n.0070/2022** de acordo com a lei n. 138/2018, ART 70, para atividade de projeto de galpão, localizado na rua ouro verde, lote 10, quadra A, do loteamento parque vila Rica, no lugar de Venda Grande. Zona urbana do município de Araruama-rj tendo sido cumpridas as exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da semag.

## Estado dá início à Campanha de Vacinação contra a Gripe

Começou nesta segunda-feira, dia 4 de abril, a Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe em todo o país. No estado do Rio, a expectativa da Secretaria de Estado de Saúde (SES) é que sejam imunizadas 6,6 milhões de pessoas até o dia 3 de junho. A meta é atingir pelo menos 90% de cobertura vacinal.

A campanha ocorre em duas etapas. A primeira será realizada até o dia 30 de abril, quando serão vacinados trabalhadores da saúde e idosos com 60 anos ou mais. Já a segunda etapa ocorre entre os dias 2 de maio e 3 de junho e inclui crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias), gestantes, puérperas, povos indígenas, professores, pessoas com comorbidades e deficiências permanentes, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso, trabalhadores portuários, forças de segurança e salvamento, forças armadas, funcionários do sistema de privação de liberdade, população privada de liberdade e adolescentes e jovens em medidas socioeducativas. Verifique o calendário organizado pelo seu município.

No dia 30 de abril, será realizado o Dia D de vacinação, quando serão imunizadas crianças de 6 meses a menores de 5 anos, idosos com 60 anos ou mais e trabalhadores da saúde.

- Vacinar é prevenir. É extremamente importante que a população tenha essa consciência. Tivemos um surto de gripe em dezembro, com a circulação de um novo subtipo do vírus Influenza. A vacina que está nos postos tem na sua composição esse novo tipo do vírus. Por isso, é importante que as pessoas se vacinem todos os anos. A gripe pode evoluir para casos mais graves e óbitos, principalmente entre o público-alvo da campanha. Faço um apelo para que o público prioritário procure os postos de saúde – afirmou o secretário de Estado de Saúde, Alexandre Chieppe.

Nos meses de janeiro e fevereiro deste ano, foram registrados 167 casos de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) por Influenza e 17 óbitos. Em dezembro de 2021, quando o estado enfrentou um surto de gripe, foram notificados 1.647 casos de SRAG e 220 óbitos.

A dose contra gripe pode ser aplicada de maneira simultânea ou com qualquer intervalo com as vacinas contra Covid-19, exceto para crianças de 5 a 11 anos de idade. Esse grupo deve aguardar um período de 15 dias entre as vacinas e priorizar a administração da dose contra Covid-19.

### Sarampo

Paralelamente à vacinação contra a gripe, em todo o estado

do Rio acontece a campanha de imunização contra o sarampo para crianças de 6 meses a menores de 5 anos e trabalhadores da saúde. A vacina será administrada a toda a população independentemente do histórico vacinal.

Na primeira etapa, de 4 de abril a 2 de maio, serão vacinados os trabalhadores da saúde. Já na segunda fase, de 3 de maio a 3 de junho, serão contempladas as crianças de 6 meses a menores de 5 anos, que, no estado do Rio, somam 972.631 crianças. A vacina pode ser aplicada de maneira simultânea com a dose contra a gripe.

### Fique atento:

- A vacina contra a gripe pode ser administrada com quaisquer outras vacinas do calendário vacinal;

- Quem teve Covid-19 tem que aguardar quatro semanas após o início dos sintomas ou resultado positivo do exame para receber a vacina contra gripe;

- A Anvisa orienta que os vacinados devem esperar um período de 48 horas para doar sangue;

- Quem estiver com febre moderada ou grave deve adiar a ida ao posto para se vacinar;

- A vacina contra gripe é contraindicada para crianças menores de 6 meses de idade e pessoas com histórico de alergias graves a doses anteriores.

## Governo federal publica portaria que desobriga o uso de máscaras no trabalho

Diante da melhora do cenário epidemiológico da Covid-19 no Brasil e no mundo todo, o Governo Federal atualizou as medidas de prevenção e controle contra a doença em ambientes de trabalho. Com isso, o uso de máscaras nesses ambientes deixa de ser obrigatório.

De acordo com Portaria publicada no Diário Oficial da União da última sexta-feira (01/04), fica dispensado o uso e fornecimento de máscaras cirúrgicas ou de tecido em estados ou municípios que deixaram de exigir a utilização da proteção em ambientes fechados. O uso obrigatório de máscaras fazia parte da rotina dos brasileiros

desde abril de 2020.

No caso de alerta de aumento de casos da Covid-19 localmente, a nova medida deve ser reavaliada e o equipamento terá que ser fornecido para todos os trabalhadores. Isso deve ocorrer quando o nível de alerta em saúde for considerado "alto" ou "muito alto", a partir de 151 casos a cada 100 mil habitantes. Já os profissionais de saúde devem receber equipamento de proteção individual, incluindo máscaras PFF2.

O Governo Federal estabeleceu, ainda, as condições de trabalho para a prevenção, controle e diminuição dos riscos de transmissão do coronavírus. Isso inclui am-

bientes com distanciamento entre os trabalhadores, comunicação dos principais sintomas da Covid-19 e afastamento dos infectados.

Entre outras medidas, a portaria estabelece ainda que a organização deve afastar das atividades presenciais, por 10 dias, os trabalhadores considerados casos suspeitos ou confirmados de Covid-19. Esse período pode ser reduzido para sete dias a partir de critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Quando houver necessidade de testagem dos trabalhadores, a empresa ou organização deve respeitar as recomendações do Governo Federal.